



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de *Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional para os servidores dos setores de RH e DP da Prefeitura Municipal de Maragogi AL*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A administração pública municipal tem a missão institucional de promover o bem comum, através da realização de atividades dos órgãos públicos, visa atender aos anseios da sociedade, entretanto, para o pleno alcance dessa missão é necessário que os órgãos, os agentes e as atividades que compõe a gestão pública funcionem de forma sistêmica e simétrica. Nesse contexto, é imprescindível que os agentes que atuam nos órgãos públicos tenham capacidade técnica para o pleno exercício de suas funções. A experiência revela que servidores qualificados propiciam o oferecimento de melhores serviços aos cidadãos, sendo assim, a qualificação dos profissionais que atuam na área pública é um dos maiores investimentos a ser feito em prol do bem coletivo.
- 2.2. Ademais, para que o Município cumpra plenamente a sua missão institucional de proporcionar o bem estar coletivo é necessário que o aparelhamento tributário esteja preparado para fiscalizar os tributos, administrar as receitas e conseqüentemente elevar a receita municipal.
- 2.3. Além de ser uma obrigação fiscal para os Gestores municipais, inclusive o sujeitando à penalidades em caso de descumprimento, a fiscalização tributária e a administração das receitas através de uma equipe qualificada, devem viabilizar, como obrigação, recursos financeiros para a execução das ações do governo municipal nas áreas de educação, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, obras e serviços públicos, entre outros.

3. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. Os cursos de capacitação, em geral, são únicos e singulares, seja pelo conteúdo programático, seja pelo instrutor, com sua respectiva experiência e notória especialidade.

4. DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO

- 4.1. O serviço, objeto desta contratação é a realização do Curso *“Gestão de Tributos Municipais, para quantidade de 25 servidores municipais, conforme o modelo a seguir descritos:*

Módulo I – Programa do treinamento:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- *Comportamento Profissional;*
- *Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 7º dos direitos e garantias fundamentais dos trabalhadores;*
- *Fundamentos da legislação trabalhista;*
- *Procedimentos de recrutamento, seleção e integração de pessoas;*
- *Ações pertinentes ao desenvolvimento de pessoas, retenção, avaliação de desempenho e elaboração de planos de cargos e salários;*

Carga horário total: 26 horas.

Módulo II – Programa do treinamento:

- *Fundamentos da legislação trabalhista e poder disciplinar do empregador;*
- *Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)- Decreto lei 5.452/23 e alterações. Definição e Consulta;*
- *Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 7º direitos e garantias fundamentais dos trabalhadores. Ralação de trabalho: conceito, histórico, relação homem e trabalho. Tipos de contrato de trabalho e formas de rescisão;*
- *Processo de admissão;*
- *Processo de demissão;*
- *Prontuário do colaborador;*
- *Poder disciplinar do empregador;*
- *Noções da organização.*

Carga horário total: 26 horas.

5. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO,

5.1. O valor total dos serviços, objeto da contratação é **RS 5.000,00** (cinco mil reais).

6. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. O(a) responsável pelo acompanhamento da execução do curso, objeto deste instrumento, será o Srº Paulo Roberto Nunes Calaça, *Secretário Municipal de Administração.*

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações do prospecto informativo acerca do evento;
- 7.2. Fornecer material didático (apostilas e demais materiais necessários ao desenvolvimento do curso).
- 7.3. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;
- 7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço.

Maragogi, AL – 04 de outubro de 2019

Secretário Municipal de Administração
Paulo Roberto Nunes Calaça